



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 132/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02-FUNDEB

123610022.2.013000-Remuneração do Magistério Ensino Fundamental FUNDEB

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

393 Fonte: 01102 FUNDEB 40% - Exercício corrente.....10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02-FUNDEB

123610022.2.013000-Remuneração do Magistério Ensino Fundamental FUNDEB

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

391 Fonte:01102 FUNDEB 40% Exercício corrente.....10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal